



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Ata da décima reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Membro: Vereador Revelino Martinelli. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora; e, Membro: Revelino Martinelli. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Membro: Vereador João Raimundo Martins. Às 10h20 (dez horas e vinte minutos), reuniram-se nas dependências da Sala da Presidência da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação extraordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CLJRF, Vereador Cleves Pires dos Santos solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Após, e, constatado quórum passou-se para deliberação da seguinte pauta: **Memorando N° 015/2016 – CMA-** Assunto: Mensagem N° 006/2016, a qual encaminha o Projeto de Lei n° 004, de 31 de março de 2016, que trata sobre alterações ao anexo V da Lei Municipal n° 117/2015 o qual trata sobre as classes e descrição dos cargos de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências. Após análise tanto do Projeto em tese quanto do Parecer Jurídico do Assessor desta Casa Legislativa, constatou-se que a propositura em comento teve iniciativa e competência legal, visto que, conforme preconiza o artigo 48 Inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autarquias do Município, ou aumento de sua remuneração é matéria de



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



competência privativa do Prefeito Municipal. Verifica-se ainda que a presente proposta apresenta falhas no que concerne sua redação. Sendo assim, e tendo conhecimento da importância do Projeto em pauta, os membros das Comissões acima mencionados deliberam por unanimidade pela aprovação na forma de substitutivo conforme sugestão do Parecer Conjunto N° 007/2016 – CLJRF/CFO/CASES. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 13 (treze) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Vereador **Cleves Pires dos Santos**

Pres. CLJRF/Pres. CASES

Vereador **Revelino Martinelli**

Mem. CLJRF/Mem. CFO

Ausente

Vereador **Juvenal Belo da Hora**

Rel. CFO

Vereador **João Raimundo Martins**

Mem. CASES

AUSENTE

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**

Pres. CFO

Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**

Rel. CLJRF/Rel. CASES